

Prorrogação do Edital de Seleção para Contratação de Prestação de Serviço

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE 24 DE JUNHO DE 2026
CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS A CONTRATAÇÃO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MENTOR EDUCACIONAL E PROFISSIONAL -
PSICOPEDAGOGO (A)**

O **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº **47.567.598/0001-69**, considerando: o disposto no artigo 11º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo nº 36 do Decreto nº 8.726 de 2016 que regulamenta a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014; o projeto “AÇÕES AFIRMATIVAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA JOVENS”, contemplado pela proposta do Transferegov nº 011066/2026; oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 41320013, de autoria da Deputada Tabata Amaral, entre a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA** e a administração pública federal, sob responsabilidade do Gabinete da Presidência, COMUNICA:

1. Fica prorrogado até às 23h59 de 03/07/2026 o prazo de recebimento de propostas para contratação, pelo prazo máximo de 10 meses, para a prestação de serviço de MENTOR EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - PSICOPEDAGOGO (A).

1.1. A pessoa jurídica contratada prestará seus serviços em regime presencial.

1.2. A remuneração total para a prestação de serviço é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.3. A prestação de serviço inclui as seguintes atividades e produtos:

a) Realização de:

a.1. apoio e orientação educacional e profissional dos jovens, elaboração de planos de estudo e acompanhamento individual e coletivo.

b) Registro das atividades de MENTOR EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - PSICOPEDAGOGO (A).

2. Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente comunicado e, durante o período de inscrições, enviar sua proposta para o e-mail: felipe.bonifacio@tesladigital.com.br.

2.1 Acompanhado da proposta, o candidato deve anexar:

a.1. Cartão do CNPJ

a.2. Documento pessoal com foto

- a.3. Comprovante de endereço, conta de consumo.
- a.4. Currículo atualizado

3. Serão aceitas somente as inscrições efetuadas via on-line no e-mail indicado neste comunicado.
4. O processo de seleção para a contratação da pessoa jurídica prestadora do serviço será composto pelas etapas:
 - a) Análise da proposta;
 - b) Entrevista presencial ou online;
5. O processo seletivo será realizado por membros do Instituto em conjunto com membros da gestão do projeto, que formam a equipe de seleção.
6. Para fins de pontuação e classificação, serão utilizados os seguintes critérios:
 - a) compatibilidade com os valores estabelecidos no plano de trabalho do projeto;
 - b) familiaridade e experiência com a temática do projeto;
8. A equipe de seleção deverá informar aos remetentes das propostas convocados sobre a fase de entrevista por meio de correio eletrônico em até 48 horas, findo o período para recebimento de propostas.
9. As pessoas jurídicas selecionadas para a prestação de serviço serão comunicadas por meio de correio eletrônico.